ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0031/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Constitui objeto da presente contratação a **contratação de empresa especializada ou profissional legalmente habilitado para a elaboração de projetos elétricos**, compreendendo levantamento técnico, estudos, dimensionamentos, projetos executivos, memoriais, desenhos técnicos, especificações, planilhas orçamentárias, cronogramas, emissão das respectivas ARTs e demais documentos técnicos necessários, destinados às seguintes unidades e finalidades do Município:

Item 01 – Unidade Básica de Saúde: elaboração de projeto elétrico destinado à implantação de sistema de geração de energia elétrica por meio de grupo gerador, contemplando o levantamento das instalações existentes, análise das cargas, dimensionamento do grupo gerador, definição do sistema de transferência automática, quando aplicável, definição do local de instalação, adequações necessárias, projeto executivo, memorial de cálculo, memorial descritivo, diagrama unifilar, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais elementos necessários à futura implantação do sistema.

Item 02 – Praça Municipal: elaboração de projeto elétrico destinado à implantação do sistema de iluminação da Praça Municipal, contemplando levantamento das condições existentes, dimensionamento das instalações, definição dos pontos de iluminação, circuitos, dispositivos de proteção e comando, especificação dos materiais e equipamentos, plantas, diagramas, detalhes técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos necessários à futura execução.

Item 03 – Unidade de Britagem Municipal: elaboração de projeto elétrico completo destinado ao atendimento da unidade de britagem municipal, contemplando levantamento das instalações e equipamentos existentes, análise das cargas, dimensionamento dos circuitos e componentes elétricos, dispositivos de proteção e comando, sistemas de aterramento, diagramas, plantas, detalhes construtivos, memorial de cálculo, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais elementos necessários à futura implantação ou adequação das instalações.

A natureza do objeto caracteriza-se como **prestação de serviço técnico especializado de engenharia**, de natureza predominantemente intelectual, devendo ser executado por empresa especializada ou profissional legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho profissional e emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs correspondentes.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT MEDIO	VALOR TOTAL MEDIO
01	01	Und	**Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para elaboração de projeto elétrico destinado à implantação de sistema de geração de energia elétrica por grupo gerador na Unidade Básica de Saúde do Município.** A contratação compreende a realização de levantamento técnico completo das instalações elétricas existentes, análise das cargas	R$ 11.179,00	R$ 11.179,00

			instaladas e demandadas, definição e dimensionamento do grupo gerador adequado às necessidades da edificação, definição do local de instalação e elaboração de todos os documentos técnicos necessários à futura implantação do sistema, incluindo: • Levantamento cadastral das instalações elétricas existentes; • Memorial de cálculo; • Projeto elétrico completo; • Plantas, desenhos técnicos e detalhes construtivos; • Memorial descritivo; • Elaboração do diagrama unifilar geral da instalação; • Especificação e dimensionamento do Quadro de Transferência Automática (QTA/ATS), quando previsto; • Especificação técnica dos equipamentos e materiais, incluindo a indicação do modelo e da potência do gerador compatível com o sistema; • Dimensionamento e definição do grupo gerador; • Definição do local de instalação e adequações necessárias; • Orçamento detalhado para implantação do sistema, utilizando preferencialmente referências oficiais de custos, tais como SINAPI, SICRO ou equivalentes; • Cronograma físico-financeiro, quando aplicável; • Emissão de ART referente ao projeto elétrico, orçamento e memorial descritivo ou demais documentos técnicos exigidos pelo CREA. Como parte integrante da contratação, após a execução das obras e instalações decorrentes do projeto, que serão contratadas em procedimento licitatório próprio e independente, a contratada deverá realizar vistoria técnica no local para verificar a conformidade da execução com o projeto elaborado, emitindo: • Laudo de vistoria técnica conclusivo; • Registro fotográfico da vistoria; • ART de vistoria técnica. Todos os projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, desenhos técnicos e demais documentos deverão ser fornecidos em formato digital editável e em formato PDF, devidamente assinados pelo responsável técnico, observando as normas técnicas da ABNT, regulamentos da concessionária de energia elétrica e demais legislações aplicáveis.		
02	01	Und	**Contratação de profissional especializado para elaboração de projeto elétrico completo destinado ao atendimento de unidade de britagem municipal, contemplando sistema de fornecimento de energia em média tensão, incluindo projeto de instalação de transformador de distribuição com potência estimada de 150 kVA, bem como todos os demais componentes necessários ao adequado funcionamento do sistema elétrico.** O escopo da contratação abrange a elaboração de projeto elétrico para atendimento das demandas energéticas de conjunto de britagem com potência instalada estimada em 132,5 cv, incluindo todos os equipamentos vinculados à atividade de britagem municipal, bem como o projeto elétrico das instalações em baixa tensão da edificação destinada à operação do britador, com área aproximada de 16,0 m², compreendendo o dimensionamento, especificação e detalhamento dos circuitos de iluminação, tomadas de uso geral, quadros elétricos, dispositivos de proteção, eletrodutos, condutores e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, em conformidade com as normas técnicas vigentes e condições de utilização da edificação. O projeto deverá contemplar, no mínimo: • Levantamento técnico da área e das condições de fornecimento de energia elétrica; • Estudo de demanda elétrica do sistema; • Dimensionamento e especificação do transformador de distribuição; • Elaboração de projeto elétrico completo em média e baixa tensão; • Projeto elétrico das instalações internas da casa de operação do britador, incluindo iluminação, tomadas de uso geral, quadros elétricos, dispositivos de proteção, eletrodutos, condutores e demais elementos necessários ao funcionamento adequado da edificação; • Planta de locação e implantação do sistema;	R$ 9.423,50	R$ 9.423,50

			• Desenhos técnicos, diagramas e detalhes construtivos; • Especificação técnica dos equipamentos e componentes; • Dimensionamento de cabos, sistemas de proteção, aterramento e demais sistemas elétricos aplicáveis; • Memorial de cálculo; • Memorial descritivo; • Orçamento detalhado para execução do sistema, utilizando preferencialmente bases oficiais de referência, tais como SINAPI e SICRO; • Para itens não contemplados nas bases oficiais, apresentação de pesquisa de preços contendo, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de fornecedores distintos; • Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao projeto, orçamento e memoriais. Como condição para recebimento definitivo e pagamento dos serviços, a contratada deverá protocolar, acompanhar e promover o trâmite de aprovação do projeto junto à concessionária de energia elétrica competente, sendo que o pagamento ficará condicionado à aprovação final do projeto. A contratação também contempla a realização de vistoria técnica posterior à execução das obras e instalações decorrentes do projeto, as quais serão objeto de contratação específica. Após a conclusão da implantação do sistema, a contratada deverá realizar visita técnica de inspeção, verificar a conformidade da execução com o projeto aprovado, emitir laudo técnico conclusivo, apresentar registro fotográfico da inspeção e emitir a respectiva ART de vistoria técnica. Todos os projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, desenhos técnicos e demais documentos deverão ser entregues em formato digital editável e em PDF, devidamente assinados pelo responsável técnico, em conformidade com as normas da ABNT, regulamentos da concessionária de energia elétrica e demais legislações aplicáveis. A contratada deverá, sem ônus adicional para a Administração Municipal, realizar todas as correções, complementações, ajustes ou adequações eventualmente exigidas pela concessionária de energia elétrica até a aprovação definitiva do projeto.		
03	01	Und	**Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para elaboração de projeto elétrico destinado à implantação do sistema de iluminação pública da Praça Municipal do Município, com área aproximada de 1.200,00 m², incluindo o projeto das instalações elétricas de edificação decorativa existente no local ("Casinha do Papai Noel").** A contratação compreende a realização de levantamento técnico completo da área objeto da intervenção, definição da solução técnica mais adequada para alimentação e distribuição de energia elétrica, dimensionamento de todos os componentes do sistema e elaboração de todos os documentos técnicos necessários à futura execução da obra, incluindo: • Levantamento cadastral da área e das condições existentes; • Levantamento das cargas elétricas previstas; • Definição e detalhamento do ponto de entrada de energia elétrica, incluindo poste padrão, quando necessário; • Dimensionamento dos alimentadores, circuitos elétricos, cabos, eletrodutos, dispositivos de proteção e demais componentes da instalação; • Elaboração do projeto de distribuição de energia elétrica da praça; • Definição da forma de distribuição da rede elétrica (subterrânea ou por outra solução tecnicamente adequada), conforme diretrizes da fiscalização municipal; • Projeto de locação dos postes de iluminação pública, contemplando posicionamento, altura, espaçamento e demais características necessárias ao adequado nível de iluminamento da área; • Elaboração de estudo luminotécnico da praça, contemplando o dimensionamento dos níveis de iluminância, uniformidade da iluminação, distribuição das luminárias, altura dos postes, potência das luminárias e demais parâmetros necessários ao atendimento das normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 5101 e demais normas aplicáveis; • Apresentação dos cálculos, memoriais e resultados do estudo luminotécnico, demonstrando o atendimento aos requisitos	R$ 6.350,20	R$ 6.350,20

			normativos e ao desempenho esperado para iluminação de áreas públicas; • Previsão e detalhamento de ponto de alimentação elétrica destinado à futura instalação de bebedouro na praça, contemplando o dimensionamento dos circuitos, dispositivos de proteção, eletrodutos, cabos, tomadas e demais componentes necessários ao seu funcionamento; • Especificação e dimensionamento das luminárias, postes, braços, caixas de passagem, dispositivos de proteção, conexões e demais materiais necessários à implantação do sistema; • Elaboração do projeto elétrico completo da edificação decorativa ("Casinha Decorativa"), contemplando: * entrada e alimentação elétrica; * quadro de distribuição; * circuitos elétricos; * eletrodutos; * cabos elétricos; * tomadas; * interruptores; * iluminação interna e externa; * dispositivos de proteção; * demais elementos necessários ao perfeito funcionamento da instalação; • Elaboração do diagrama unifilar geral das instalações; • Memorial de cálculo; • Memorial descritivo; • Plantas, desenhos técnicos e detalhes construtivos; • Especificações técnicas dos materiais e equipamentos; • Planilha orçamentária completa para execução da obra, contemplando materiais, equipamentos, mão de obra e serviços, utilizando preferencialmente referências oficiais de custos, tais como SINAPI, SICRO ou equivalentes; • Cronograma físico-financeiro, quando aplicável; • Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao projeto elétrico, memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento e demais documentos técnicos exigidos pelo CREA. Todos os projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, desenhos técnicos e demais documentos deverão ser fornecidos em formato digital editável e em formato PDF, devidamente assinados pelo responsável técnico, observando as normas técnicas da ABNT, as normas da concessionária de energia elétrica, as normas de iluminação pública aplicáveis, as disposições da NR-10, quando pertinentes, e demais legislações vigentes.		
				TOTAL GERAL ESTIMADO	**R$ 26.952,70**

Cada item deverá contemplar todos os levantamentos, estudos, cálculos, desenhos, memoriais, especificações, planilhas orçamentárias, ARTs e demais documentos necessários à completa caracterização da solução técnica.
A execução dos serviços deverá ocorrer conforme os prazos estabelecidos no Termo de Referência e mediante solicitação da Administração, observadas as condições, etapas e critérios de recebimento definidos no instrumento convocatório e no contrato.
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou conforme estabelecido no instrumento contratual.
Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos específicos estabelecidos para cada item no Termo de Referência, contados a partir da emissão da respectiva Solicitação de Fornecimento/Ordem de Serviço, considerando-se incluídas todas as etapas necessárias à entrega dos projetos completos e dos respectivos documentos técnicos.
A vigência contratual deverá ser suficiente para contemplar a elaboração, análise, eventuais ajustes e recebimento definitivo dos projetos, bem como, quando previsto no Termo de Referência, a realização da vistoria técnica posterior à execução das obras decorrentes dos projetos.

A aquisição dos equipamentos, fornecimento de materiais e execução das obras e instalações elétricas não integram o presente objeto, sendo que tais serviços serão objeto de futuras contratações, mediante procedimentos próprios e independentes.
Quanto à prorrogação, poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, desde que demonstrada a necessidade e o interesse da Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no contrato.

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.
O Município ainda não dispõe de catálogo eletrônico próprio para padronização de compras, serviços e obras. Dessa forma, foi realizada consulta ao Catálogo de Bens e Serviços – CATMAT/CATSER, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, por meio do endereço https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca, com o objetivo de identificar código e descrição compatíveis com o objeto pretendido.
Após a realização da pesquisa, não foi identificado código ou descrição que corresponda de forma adequada e específica aos serviços técnicos de engenharia objeto da presente contratação.
Considerando, ainda, que o objeto possui natureza predominantemente intelectual e técnica, envolvendo a elaboração de projetos elétricos, levantamentos, estudos, dimensionamentos, memoriais, especificações e demais documentos técnicos, entende-se que sua adequada caracterização deve ser realizada mediante a definição de requisitos e especificações técnicas próprias, compatíveis com as necessidades específicas de cada unidade municipal.
Assim, para fins de especificação e enquadramento do objeto, serão adotados critérios técnicos objetivos de qualidade, desempenho, compatibilidade, segurança, durabilidade e eficiência, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEN	CÓDIGO DO ITEM CONFORME CATÁLAGO ELETRÔNICO	DESCRIÇÃO DO ITEM CONFORME CATÁLAGO ELETRÔNICO
1	-	-

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.
A contratação está fundamentada no ETP – Nº 0031/2026

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.
A solução consiste na contratação de empresa especializada ou profissional legalmente habilitado para a elaboração de projetos elétricos, contemplando todas as etapas necessárias desde o levantamento das condições existentes até a entrega dos documentos técnicos e o acompanhamento técnico posterior à execução, quando previsto.
O ciclo de vida do objeto deverá ser considerado de forma integrada, de modo que os projetos elaborados forneçam elementos técnicos suficientes para subsidiar não apenas a futura execução das instalações, mas também sua adequada utilização, manutenção e eventual ampliação ou adequação.

A primeira etapa compreenderá o levantamento técnico e a vistoria das instalações existentes, com identificação das características físicas e elétricas das unidades, levantamento das cargas instaladas e demandadas, verificação das condições dos sistemas existentes e identificação das necessidades de adequação.
Na sequência, serão desenvolvidos os estudos, cálculos e dimensionamentos necessários, considerando as características específicas de cada unidade municipal e buscando soluções que apresentem segurança, eficiência energética, confiabilidade, durabilidade e viabilidade técnica e econômica.
A solução compreenderá a elaboração dos seguintes projetos:

- **Projeto elétrico para implantação de sistema de geração de energia por grupo gerador na Unidade Básica de Saúde**, incluindo dimensionamento do equipamento, definição das cargas prioritárias, sistema de transferência automática, quando aplicável, dispositivos de proteção, aterramento, alimentação e demais componentes necessários;
- **Projeto elétrico para implantação do sistema de iluminação da Praça Municipal**, contemplando o dimensionamento dos pontos de iluminação, circuitos, comandos, dispositivos de proteção e demais elementos necessários ao funcionamento adequado e eficiente do sistema;
- **Projeto elétrico completo para atendimento da unidade de britagem municipal**, considerando as cargas e equipamentos existentes ou previstos, bem como o dimensionamento dos circuitos, dispositivos de proteção, comando, aterramento e demais componentes necessários à operação segura da unidade.

Cada projeto deverá ser acompanhado dos respectivos memoriais de cálculo e descritivos, plantas, diagramas unifilares, desenhos e detalhes técnicos, especificações de materiais e equipamentos, planilhas orçamentárias, quantitativos, composição de custos e demais documentos necessários à futura execução, além das respectivas ARTs.
A elaboração dos projetos deverá considerar, sempre que tecnicamente possível, o aproveitamento das instalações e componentes existentes que apresentem condições adequadas de utilização, evitando substituições desnecessárias e contribuindo para a economicidade da futura intervenção.
Também deverão ser priorizadas soluções que proporcionem baixo consumo de energia, redução de perdas elétricas, maior vida útil dos equipamentos, facilidade de manutenção e disponibilidade de peças e componentes, considerando não apenas o custo inicial de implantação, mas também os custos de operação e manutenção ao longo da vida útil das instalações.
Após a conclusão dos projetos, a documentação técnica será utilizada pela Administração para subsidiar as futuras contratações destinadas ao fornecimento de equipamentos, materiais e execução das obras e instalações, que serão realizadas por meio de procedimentos próprios e independentes.
Durante a futura execução, os projetos deverão servir como referência técnica para a fiscalização e acompanhamento das obras, permitindo à Administração verificar a compatibilidade dos serviços executados com as soluções projetadas.
Após a conclusão das futuras obras, quando previsto no Termo de Referência, a contratada responsável pela elaboração dos projetos deverá realizar vistoria técnica para verificar a conformidade da execução com o projeto elaborado, apresentando laudo conclusivo, registro fotográfico e ART correspondente, quando exigível.
Durante a fase de utilização das instalações, deverão ser observadas as recomendações técnicas constantes dos projetos, memoriais e especificações, especialmente quanto à

operação, manutenção preventiva e corretiva, segurança e utilização adequada dos equipamentos e sistemas.
Eventuais serviços de manutenção, assistência técnica, substituição de equipamentos ou componentes e futuras ampliações não integram o presente objeto e, quando necessários, deverão ser objeto de contratações específicas, conforme a legislação aplicável.
Ao final da vida útil dos equipamentos e componentes que venham a ser instalados em decorrência das futuras contratações, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada dos materiais, priorizando-se, quando aplicável, a reutilização, reciclagem e logística reversa, especialmente para equipamentos, componentes elétricos, eletrônicos, baterias e demais materiais sujeitos a sistemas específicos de destinação.
Dessa forma, a solução foi estruturada considerando todo o ciclo de vida do objeto, desde o levantamento e planejamento inicial, passando pela elaboração dos projetos e futura execução, até a utilização, manutenção, eventual adequação e destinação final dos componentes, buscando assegurar segurança, eficiência, durabilidade, economicidade e sustentabilidade durante todo o período de utilização das soluções projetadas.

5. Requisitos da contratação, Objeto completo e Forma de Pagamento

Para essa contratação, deverá ser observada a documentação exigida no edital e para contratação será exigida a documentação que segue:

- Contrato Social;
- Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
- Falência e Concordata;
- Trabalhista;
- FGTS;
- Cartão CNPJ;
- Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;
- Certidão CEIS, CNEP;

1. Projeto elétrico destinado à implantação de sistema de geração de energia elétrica por meio de grupo gerador para atendimento da Unidade Básica de Saúde do Município:

A contratação deverá contemplar a elaboração de **projeto elétrico destinado à implantação de sistema de geração de energia elétrica por meio de grupo gerador para atendimento da Unidade Básica de Saúde do Município**, devendo os serviços ser executados por empresa especializada ou profissional legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho profissional e emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) correspondentes.
A solução deverá ser desenvolvida a partir de levantamento técnico detalhado das instalações elétricas existentes, análise das cargas instaladas e da demanda da edificação, identificação dos circuitos e equipamentos essenciais e definição das condições necessárias para a implantação do sistema de geração de energia, de modo a assegurar segurança, confiabilidade e continuidade do fornecimento de energia elétrica à Unidade Básica de Saúde.
A contratação deverá compreender, no mínimo, os seguintes serviços e documentos técnicos:

- Levantamento cadastral e vistoria das instalações elétricas existentes;

- Levantamento e análise das cargas instaladas e da demanda elétrica da Unidade Básica de Saúde;
- Identificação das cargas prioritárias e essenciais que deverão ser atendidas pelo sistema de geração de energia;
- Memorial de cálculo, contendo os critérios e parâmetros utilizados para o dimensionamento das instalações e equipamentos;
- Dimensionamento e definição do grupo gerador adequado às necessidades da edificação, considerando potência, regime de operação, autonomia e demais características técnicas pertinentes;
- Definição do local de instalação do grupo gerador, considerando aspectos técnicos, de segurança, acessibilidade, ventilação, exaustão, manutenção e demais requisitos aplicáveis;
- Identificação e definição das adequações necessárias nas instalações elétricas existentes para implantação do sistema;
- Elaboração do projeto elétrico completo do sistema de geração de energia;
- Elaboração de plantas, desenhos técnicos, cortes, detalhes construtivos e demais representações necessárias à perfeita compreensão e execução do projeto;
- Elaboração do diagrama unifilar geral da instalação, contemplando a interligação do grupo gerador ao sistema elétrico da Unidade Básica de Saúde;
- Especificação e dimensionamento do **Quadro de Transferência Automática (QTA/ATS)** ou equipamento equivalente, quando tecnicamente aplicável;
- Definição e especificação dos equipamentos, materiais, dispositivos de proteção, comando, controle e demais componentes necessários à implantação do sistema;
- Dimensionamento dos condutores, eletrodutos, dispositivos de proteção, aterramento e demais elementos integrantes da instalação;
- Elaboração de memorial descritivo, contendo as características, critérios, especificações e condições para execução da solução projetada;
- Elaboração de planilha orçamentária detalhada para a futura implantação do sistema, contendo quantitativos, unidades, preços unitários e totais, com utilização, sempre que possível, de referências oficiais de custos, tais como **SINAPI, SICRO ou sistemas de referência equivalentes**;
- Apresentação da metodologia e das fontes utilizadas para composição dos preços dos itens que não possuírem referência oficial aplicável;
- Elaboração de cronograma físico-financeiro, quando aplicável;
- Emissão da respectiva **ART de projeto**, bem como das ARTs referentes ao orçamento, memorial descritivo, vistoria ou demais documentos e serviços técnicos que, conforme a legislação profissional, exigirem responsabilidade técnica específica.

Vistoria técnica após a execução

Considerando que a execução das obras e instalações decorrentes do projeto será objeto de **contratação própria, mediante procedimento licitatório independente**, a contratada deverá, após a conclusão da execução, realizar **vistoria técnica no local**, mediante solicitação do Município, com a finalidade de verificar a conformidade da instalação executada em relação ao projeto elaborado.

A vistoria deverá compreender a análise dos principais elementos e componentes previstos no projeto, verificando, dentro dos limites da responsabilidade técnica contratada, a compatibilidade entre a solução projetada e a efetivamente executada.

Após a realização da vistoria, a contratada deverá apresentar:

- Laudo de vistoria técnica conclusivo, contendo a identificação dos serviços e instalações vistoriados e a indicação de eventual desconformidade constatada;
- Registro fotográfico dos principais elementos vistoriados;
- ART correspondente à vistoria técnica, quando exigível pelo respectivo conselho profissional.

A vistoria não implicará responsabilidade da contratada pela execução da obra ou pela atuação da empresa responsável pela instalação, restringindo-se à **verificação técnica de conformidade da execução em relação ao projeto elaborado**, nos limites definidos no instrumento contratual e na respectiva ART.

Condições de apresentação dos documentos

Todos os projetos, memoriais de cálculo e descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas, diagramas, desenhos técnicos, laudos e demais documentos integrantes da contratação deverão ser entregues em **formato digital editável**, compatível com os softwares usualmente utilizados para sua elaboração, e em **formato PDF**, devidamente assinados pelo responsável técnico.

Os documentos deverão observar as normas técnicas vigentes da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, as normas e padrões técnicos da concessionária de energia elétrica competente, as normas de segurança aplicáveis, as exigências dos órgãos fiscalizadores, as regulamentações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e demais legislações pertinentes.

A contratada deverá realizar todas as correções, complementações ou ajustes necessários nos documentos técnicos decorrentes de inconsistências, erros de dimensionamento ou incompatibilidades identificadas durante a análise pelo Município ou pelos órgãos competentes, desde que relacionadas aos serviços originalmente contratados.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A licitante deverá comprovar sua qualificação técnica mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão de Registro e Quitação da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade.

b) Certidão de Registro e Quitação do profissional responsável técnico indicado para a execução do objeto, junto ao CREA, dentro do prazo de validade.

c) Comprovação da capacidade técnico-profissional mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, emitida pelo CREA, acompanhada do respectivo **Atestado de Capacidade Técnica**, em nome do profissional responsável técnico indicado para a execução do objeto.

Para fins de comprovação da experiência técnica, serão considerados compatíveis atestados que demonstrem a elaboração de projetos de instalações elétricas prediais ou institucionais, sistemas de geração de energia por grupo gerador, sistemas de alimentação de emergência ou outros serviços de engenharia elétrica de natureza e complexidade equivalentes ao objeto desta contratação.

Será admitida a apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico (CATs), desde que, em conjunto, comprovem a experiência mínima exigida.

d) Comprovação de que o profissional detentor da CAT integra o quadro técnico da licitante ou possuirá vínculo com esta para execução do contrato, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Contrato social, quando o profissional for sócio da empresa;

Contrato de prestação de serviços;

Declaração de contratação futura, acompanhada da anuência expressa do profissional.
e) A licitante deverá apresentar declaração, assinada pelo responsável legal da empresa e pelo profissional indicado como responsável técnico pela execução do objeto, de que:

- o profissional possui disponibilidade para acompanhar integralmente a execução contratual;
- assume a responsabilidade técnica pelos serviços objeto da contratação;
- participará das reuniões técnicas, quando convocado pela Administração Municipal;
- prestará todos os esclarecimentos técnicos necessários durante a execução do contrato;
- promoverá, sem custos adicionais para a Administração Municipal, todas as correções, complementações, adequações ou ajustes eventualmente necessários nos projetos e documentos técnicos decorrentes de inconsistências, exigências dos órgãos competentes, da concessionária de energia elétrica ou verificadas durante a execução da obra, desde que tais alterações não impliquem modificação do objeto originalmente contratado;
- permanecerá vinculado à execução do contrato até o cumprimento integral de todas as obrigações técnicas previstas no objeto, inclusive aquelas relacionadas à aprovação dos projetos e à realização da vistoria técnica final, quando aplicável.

O profissional indicado como responsável técnico deverá possuir atribuições profissionais compatíveis com a elaboração dos projetos objeto desta contratação, nos termos da legislação vigente e das normas do Sistema CONFEA/CREA, sendo responsável pela emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e pelos demais serviços técnicos previstos no objeto.
A licitante deverá indicar, no momento da habilitação, o profissional que atuará como responsável técnico pela execução do objeto.
A substituição do responsável técnico durante a execução contratual somente será admitida mediante prévia autorização da Administração Municipal, devendo o profissional substituto possuir qualificação técnica e experiência iguais ou superiores às do profissional originalmente indicado, comprovadas mediante documentação equivalente à exigida para fins de habilitação.

2. Projeto elétrico completo destinado ao atendimento da unidade de britagem municipal:

O escopo da contratação abrange a elaboração de projeto elétrico para atendimento das demandas energéticas de conjunto de britagem com potência instalada estimada em 132,5 cv, incluindo todos os equipamentos vinculados à atividade de britagem municipal, bem como o projeto elétrico das instalações em baixa tensão da edificação destinada à operação do britador, com área aproximada de 16,0 m², compreendendo o dimensionamento, especificação e detalhamento dos circuitos de iluminação, tomadas de uso geral, quadros elétricos, dispositivos de proteção, eletrodutos, condutores e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, em conformidade com as normas técnicas vigentes e condições de utilização da edificação.
O projeto deverá contemplar, no mínimo:

- Levantamento técnico da área e das condições de fornecimento de energia elétrica;
- Estudo de demanda elétrica do sistema;
- Dimensionamento e especificação do transformador de distribuição;

- Elaboração de projeto elétrico completo em média e baixa tensão;
- Projeto elétrico das instalações internas da casa de operação do britador, incluindo iluminação, tomadas de uso geral, quadros elétricos, dispositivos de proteção, eletrodutos, condutores e demais elementos necessários ao funcionamento adequado da edificação;
- Planta de locação e implantação do sistema;
- Desenhos técnicos, diagramas e detalhes construtivos;
- Especificação técnica dos equipamentos e componentes;
- Dimensionamento de cabos, sistemas de proteção, aterramento e demais sistemas elétricos aplicáveis;
- Memorial de cálculo;
- Memorial descritivo;
- Orçamento detalhado para execução do sistema, utilizando preferencialmente bases oficiais de referência, tais como SINAPI e SICRO;
- Para itens não contemplados nas bases oficiais, apresentação de pesquisa de preços contendo, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de fornecedores distintos;
- Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao projeto, orçamento e memoriais.

Como condição para recebimento definitivo e pagamento dos serviços, a contratada deverá protocolar, acompanhar e promover o trâmite de aprovação do projeto junto à concessionária de energia elétrica competente, sendo que o pagamento ficará condicionado à aprovação final do projeto.
A contratação também contempla a realização de vistoria técnica posterior à execução das obras e instalações decorrentes do projeto, as quais serão objeto de contratação específica.
Após a conclusão da implantação do sistema, a contratada deverá realizar visita técnica de inspeção, verificar a conformidade da execução com o projeto aprovado, emitir laudo técnico conclusivo, apresentar registro fotográfico da inspeção e emitir a respectiva ART de vistoria técnica.
Todos os projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, desenhos técnicos e demais documentos deverão ser entregues em formato digital editável e em PDF, devidamente assinados pelo responsável técnico, em conformidade com as normas da ABNT, regulamentos da concessionária de energia elétrica e demais legislações aplicáveis.
A contratada deverá, sem ônus adicional para a Administração Municipal, realizar todas as correções, complementações, ajustes ou adequações eventualmente exigidas pela concessionária de energia elétrica até a aprovação definitiva do projeto.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
A licitante deverá comprovar sua qualificação técnica mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de Registro e Quitação da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade.
- Certidão de Registro e Quitação do profissional responsável técnico indicado para a execução do objeto, junto ao CREA, dentro do prazo de validade.
- Comprovação da capacidade técnico-profissional mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, emitida pelo CREA, acompanhada do respectivo **Atestado de Capacidade Técnica**, em nome do profissional responsável técnico indicado para a execução do objeto.
 Para fins de comprovação da experiência técnica, serão considerados compatíveis atestados que demonstrem a elaboração de projetos elétricos de média tensão,

postos de transformação, subestações, transformadores de distribuição, instalações elétricas industriais, redes de distribuição de energia elétrica ou outros serviços de engenharia elétrica de natureza e complexidade equivalentes ao objeto desta contratação.

Será admitida a apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico (CATs), desde que, em conjunto, comprovem a experiência mínima exigida.

- Comprovação de que o profissional detentor da CAT integra o quadro técnico da licitante ou possuirá vínculo com esta para execução do contrato, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
 - ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - ✓ Contrato social, quando o profissional for sócio da empresa;
 - ✓ Contrato de prestação de serviços;
 - ✓ Declaração de contratação futura, acompanhada da anuência expressa do profissional.

- A licitante deverá apresentar declaração, assinada pelo responsável legal da empresa e pelo profissional indicado como responsável técnico pela execução do objeto, de que:
 - ✓ o profissional possui disponibilidade para acompanhar integralmente a execução contratual;
 - ✓ assume a responsabilidade técnica pelos serviços objeto da contratação;
 - ✓ participará das reuniões técnicas, quando convocado pela Administração Municipal;
 - ✓ prestará todos os esclarecimentos técnicos necessários durante a execução do contrato;
 - ✓ promoverá, sem custos adicionais para a Administração Municipal, todas as correções, complementações, adequações ou ajustes eventualmente necessários nos projetos e documentos técnicos decorrentes de inconsistências, exigências dos órgãos competentes, da concessionária de energia elétrica ou verificadas durante a execução da obra, desde que tais alterações não impliquem modificação do objeto originalmente contratado;
 - ✓ permanecerá vinculado à execução do contrato até o cumprimento integral de todas as obrigações técnicas previstas no objeto, inclusive aquelas relacionadas à aprovação dos projetos e à realização da vistoria técnica final, quando aplicável.

O profissional indicado como responsável técnico deverá possuir atribuições profissionais compatíveis com a elaboração dos projetos objeto desta contratação, nos termos da legislação vigente e das normas do Sistema CONFEA/CREA, sendo responsável pela emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e pelos demais serviços técnicos previstos no objeto.

A licitante deverá indicar, no momento da habilitação, o profissional que atuará como responsável técnico pela execução do objeto.

A substituição do responsável técnico durante a execução contratual somente será admitida mediante prévia autorização da Administração Municipal, devendo o profissional substituto possuir qualificação técnica e experiência iguais ou superiores às do profissional originalmente indicado, comprovadas mediante documentação equivalente à exigida para fins de habilitação.

3. Projeto elétrico destinado à implantação do sistema de iluminação pública da Praça Municipal:

A contratação compreende a realização de levantamento técnico completo da área objeto da intervenção, definição da solução técnica mais adequada para alimentação e distribuição de energia elétrica, dimensionamento de todos os componentes do sistema e elaboração de todos os documentos técnicos necessários à futura execução da obra, incluindo:

- Levantamento cadastral da área e das condições existentes;
- Levantamento das cargas elétricas previstas;
- Definição e detalhamento do ponto de entrada de energia elétrica, incluindo poste padrão, quando necessário;
- Dimensionamento dos alimentadores, circuitos elétricos, cabos, eletrodutos, dispositivos de proteção e demais componentes da instalação;
- Elaboração do projeto de distribuição de energia elétrica da praça;
- Definição da forma de distribuição da rede elétrica (subterrânea ou por outra solução tecnicamente adequada), conforme diretrizes da fiscalização municipal;
- Projeto de locação dos postes de iluminação pública, contemplando posicionamento, altura, espaçamento e demais características necessárias ao adequado nível de iluminamento da área;
- Elaboração de estudo luminotécnico da praça, contemplando o dimensionamento dos níveis de iluminância, uniformidade da iluminação, distribuição das luminárias, altura dos postes, potência das luminárias e demais parâmetros necessários ao atendimento das normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 5101 e demais normas aplicáveis;
- Apresentação dos cálculos, memoriais e resultados do estudo luminotécnico, demonstrando o atendimento aos requisitos normativos e ao desempenho esperado para iluminação de áreas públicas;
- Previsão e detalhamento de ponto de alimentação elétrica destinado à futura instalação de bebedouro na praça, contemplando o dimensionamento dos circuitos, dispositivos de proteção, eletrodutos, cabos, tomadas e demais componentes necessários ao seu funcionamento;
- Especificação e dimensionamento das luminárias, postes, braços, caixas de passagem, dispositivos de proteção, conexões e demais materiais necessários à implantação do sistema;
- Elaboração do projeto elétrico completo da edificação decorativa ("Casinha do Papai Noel"), contemplando:
 - ✓ entrada e alimentação elétrica;
 - ✓ quadro de distribuição;
 - ✓ circuitos elétricos;
 - ✓ eletrodutos;
 - ✓ cabos elétricos;
 - ✓ tomadas;
 - ✓ interruptores;
 - ✓ iluminação interna e externa;
 - ✓ dispositivos de proteção;
 - ✓ demais elementos necessários ao perfeito funcionamento da instalação;
 - ✓ Elaboração do diagrama unifilar geral das instalações;
 - ✓ Memorial de cálculo;
 - ✓ Memorial descritivo;
 - ✓ Plantas, desenhos técnicos e detalhes construtivos;

- ✓ Especificações técnicas dos materiais e equipamentos;
- ✓ Planilha orçamentária completa para execução da obra, contemplando materiais, equipamentos, mão de obra e serviços, utilizando preferencialmente referências oficiais de custos, tais como SINAPI, SICRO ou equivalentes;
- ✓ Cronograma físico-financeiro, quando aplicável;
- ✓ Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao projeto elétrico, memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento e demais documentos técnicos exigidos pelo CREA.

Todos os projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, desenhos técnicos e demais documentos deverão ser fornecidos em formato digital editável e em formato PDF, devidamente assinados pelo responsável técnico, observando as normas técnicas da ABNT, as normas da concessionária de energia elétrica, as normas de iluminação pública aplicáveis, as disposições da NR-10, quando pertinentes, e demais legislações vigentes.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A licitante deverá comprovar sua qualificação técnica mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão de Registro e Quitação da pessoa jurídica junto ao Conselho Profissional competente (CREA ou CFT), dentro do prazo de validade, quando exigível para a atividade exercida.

b) Certidão de Registro e Quitação do profissional responsável técnico indicado para a execução do objeto, junto ao respectivo Conselho Profissional competente (CREA ou CFT), dentro do prazo de validade.

c) Comprovação da capacidade técnico-profissional mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente admitido pelo respectivo Conselho Profissional, acompanhada do correspondente Atestado de Capacidade Técnica, em nome do profissional responsável técnico indicado para a execução do objeto.

Para fins de comprovação da experiência técnica, serão considerados compatíveis atestados que demonstrem a elaboração de projetos de instalações elétricas, projetos de iluminação pública, redes de distribuição de energia, instalações elétricas prediais, projetos elétricos de praças, parques, áreas públicas ou outros serviços de natureza e complexidade equivalentes ao objeto desta contratação.

Será admitida a apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico (CATs) ou documentos equivalentes, desde que, em conjunto, comprovem a experiência mínima exigida.

d) Comprovação de que o profissional detentor do acervo técnico integra o quadro técnico da licitante ou possuirá vínculo com esta para execução do contrato, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Contrato social, quando o profissional for sócio da empresa;

Contrato de prestação de serviços;

Declaração de contratação futura, acompanhada da anuência expressa do profissional.

e) A licitante deverá apresentar declaração, assinada pelo responsável legal da empresa e pelo profissional indicado como responsável técnico pela execução do objeto, de que:

- ✓ o profissional possui disponibilidade para acompanhar integralmente a execução contratual;
- ✓ assume a responsabilidade técnica pelos serviços objeto da contratação;
- ✓ participará das reuniões técnicas, quando convocado pela Administração Municipal;
- ✓ prestará todos os esclarecimentos técnicos necessários durante a execução do contrato
- ✓ promoverá, sem custos adicionais para a Administração Municipal, todas as correções, complementações, adequações ou ajustes eventualmente necessários nos projetos e documentos técnicos decorrentes de inconsistências, exigências da concessionária de energia elétrica, dos órgãos competentes ou verificadas durante a análise técnica pela Administração Municipal, desde que tais alterações não impliquem modificação do objeto originalmente contratado
- ✓ permanecerá responsável pelos projetos até sua aprovação definitiva pelos órgãos competentes e pela Administração Municipal.

O profissional indicado como responsável técnico deverá possuir atribuições profissionais legalmente compatíveis com a elaboração dos projetos objeto desta contratação, nos termos da legislação vigente e das normas do respectivo conselho profissional (Sistema CONFEA/CREA ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT), sendo responsável pela emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou do Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, conforme o caso, bem como pelos demais serviços técnicos previstos no objeto.
A licitante deverá indicar, no momento da habilitação, o profissional que atuará como responsável técnico pela execução do objeto.
A substituição do responsável técnico durante a execução contratual somente será admitida mediante prévia autorização da Administração Municipal, devendo o profissional substituto possuir qualificação técnica, atribuições profissionais e experiência iguais ou superiores às do profissional originalmente indicado, comprovadas mediante documentação equivalente à exigida para fins de habilitação.
Somente serão aceitos profissionais que possuam atribuições legais para elaboração de projetos de instalações elétricas e emissão da respectiva ART ou TRT, conforme a legislação profissional vigente, sendo vedada a indicação de profissional cujas atribuições não sejam compatíveis com o objeto desta contratação.

Para ambas as contratações a empresa deverá:

Responsabilidade Técnica

- ✓ A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, o profissional indicado como responsável técnico pela execução do objeto, o qual responderá pela elaboração dos projetos, atendimento às diligências da Administração Municipal, acompanhamento do processo de aprovação junto à concessionária de energia elétrica, quando aplicável, prestação de esclarecimentos técnicos durante a futura licitação e execução da obra, realização da vistoria técnica prevista no objeto e emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.
- ✓ Todos os custos relacionados ao deslocamento, visitas técnicas, reuniões, acompanhamento dos processos de aprovação, esclarecimentos técnicos, emissão de documentos, correções, complementações e demais atividades necessárias ao

perfeito cumprimento do objeto deverá estar incluídos no valor da proposta, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela Administração Municipal.

PRODUTOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM ENTREGUES:

A contratada deverá entregar, no mínimo, os seguintes produtos técnicos, observadas as especificidades de cada objeto:

a) Levantamento técnico e cadastral das instalações e condições existentes;
b) Projetos executivos completos, contendo plantas, cortes, detalhes construtivos, diagramas e demais elementos necessários à perfeita compreensão e execução dos serviços;
c) Memorial de cálculo contendo os critérios, premissas e dimensionamentos adotados;
d) Memorial descritivo com especificação dos materiais, equipamentos e procedimentos executivos;
e) Especificações técnicas dos equipamentos e componentes previstos;
f) Planilha orçamentária detalhada, contendo quantitativos, composições de custos e valores unitários e totais, elaborada com base em sistemas referenciais oficiais de custos, tais como SINAPI, SICRO ou equivalentes, quando aplicáveis;
g) Cotações de preços de mercado, quando não houver composição disponível em sistemas referenciais oficiais, observando o quantitativo mínimo definido no Termo de Referência;
h) Cronograma físico-financeiro, quando aplicável;
i) Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes aos serviços executados;
j) Arquivos digitais editáveis de todos os documentos produzidos;
k) Arquivos em formato PDF assinados pelo responsável técnico;
l) Aprovação do projeto junto à concessionária de energia elétrica, quando aplicável ao objeto;
m) Laudo de vistoria técnica acompanhado de ART de vistoria, quando previsto no objeto da contratação.

Todos os documentos deverão ser entregues em meio digital e, quando solicitado pela Administração Municipal, em via impressa devidamente assinada pelo responsável técnico.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

A execução do objeto deverá ocorrer de forma **parcelada e por etapas**, conforme as características de cada projeto, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF) ou Ordem de Serviço pela Administração, observando os prazos, condições e especificações estabelecidos no Termo de Referência e no contrato.

A contratada deverá executar os serviços com observância das normas técnicas da **ABNT**, das normas e padrões da concessionária de energia elétrica competente, das normas de segurança aplicáveis, das regulamentações dos órgãos fiscalizadores e das demais disposições legais pertinentes.

A execução deverá compreender, para cada item contratado, as seguintes etapas:

a) Mobilização e planejamento inicial:
Após o recebimento da Ordem de Serviço, a contratada deverá realizar reunião ou contato inicial com a Administração para alinhamento das condições de execução, definição das informações necessárias e programação das visitas técnicas.

b) Levantamento e vistoria técnica:
A contratada deverá realizar vistoria presencial nos locais indicados pelo Município, efetuando o levantamento das instalações elétricas existentes, das cargas instaladas e demandadas, dos equipamentos e demais elementos necessários à elaboração dos projetos.
Quando necessário, a Administração deverá disponibilizar à contratada as informações, documentos e acesso aos locais para viabilizar a execução dos levantamentos.

c) Estudos e dimensionamentos:
Com base nos dados obtidos, a contratada deverá realizar os estudos, cálculos e dimensionamentos necessários, considerando as características específicas de cada instalação e buscando soluções que apresentem segurança, eficiência, confiabilidade, durabilidade e viabilidade econômica.

d) Elaboração dos projetos e documentos técnicos:
A contratada deverá elaborar os projetos executivos, memoriais de cálculo e descritivos, plantas, diagramas, desenhos, detalhes construtivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, quantitativos, composição de custos e demais documentos previstos no Termo de Referência.
Os documentos deverão apresentar **compatibilidade entre si**, de modo que os quantitativos e especificações constantes das planilhas orçamentárias estejam de acordo com os projetos e memoriais elaborados.

e) Análise e aprovação pela Administração:
Os documentos elaborados serão submetidos à análise da Administração. Caso sejam identificadas inconsistências, omissões, erros de dimensionamento ou necessidade de ajustes relacionados aos serviços contratados, a contratada deverá realizar as correções e complementações necessárias, sem custos adicionais para o Município, desde que decorrentes de responsabilidade da própria contratada.

f) Entrega definitiva:
Após a conclusão e aprovação dos serviços, a contratada deverá entregar todos os documentos em **formato digital editável e PDF**, devidamente assinados pelo responsável técnico, acompanhados das respectivas ARTs e demais documentos exigidos.

g) Vistoria técnica posterior:
Após a execução das obras e instalações decorrentes dos projetos, que serão objeto de contratação própria e independente, a contratada deverá, quando solicitada pelo Município e conforme previsto no Termo de Referência, realizar vistoria técnica para verificar a conformidade da execução com o projeto elaborado, apresentando laudo conclusivo, registro fotográfico e ART correspondente, quando exigível.

Prazo de Execução:
Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência para cada item, contados a partir da emissão da respectiva Solicitação de Fornecimento ou Ordem de Serviço.
Os prazos deverão contemplar todas as atividades necessárias à conclusão dos serviços, incluindo levantamento técnico, estudos, elaboração dos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, emissão das ARTs, eventuais ajustes solicitados pela Administração e entrega definitiva da documentação.

Eventuais prorrogações de prazo somente poderão ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa e formalização pela Administração.

Condições de Execução:
A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços técnicos, devendo disponibilizar profissionais habilitados, equipamentos, softwares e demais recursos necessários ao desenvolvimento do objeto.
As despesas relativas a deslocamentos, visitas técnicas, equipamentos, materiais de apoio, mão de obra, encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários e demais custos necessários à execução dos serviços deverão estar incluídos no preço contratado.
A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como cumprir as obrigações técnicas e legais inerentes à atividade profissional.

Encerramento da Execução:
O contrato será considerado concluído após a entrega e o recebimento definitivo de todos os documentos técnicos previstos para os itens contratados, devidamente revisados, assinados e acompanhados das respectivas ARTs, bem como após o cumprimento das demais obrigações previstas no Termo de Referência.
O recebimento dos serviços pela Administração não afasta a responsabilidade da contratada pela correção de eventuais erros, omissões ou inconsistências técnicas de sua responsabilidade identificados posteriormente, observados os limites e prazos estabelecidos na legislação e no contrato.
Dessa forma, o modelo de execução proposto assegura que, desde o início até o encerramento do contrato, sejam produzidos os resultados pretendidos, proporcionando ao Município projetos tecnicamente adequados, completos, compatibilizados e aptos a subsidiar as futuras contratações para execução das respectivas obras e instalações**.**

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.
A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Administração Municipal, por meio de servidor(es) formalmente designado(s) como **gestor e fiscal do contrato**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

A execução do objeto será acompanhada de forma contínua, desde a emissão da Ordem de Serviço ou Solicitação de Fornecimento até o recebimento definitivo dos serviços, com o objetivo de assegurar o cumprimento integral das condições estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e na proposta apresentada pela contratada.

Compete ao **gestor do contrato** coordenar e acompanhar a execução contratual de forma geral, especialmente:

- acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais;
- controlar os prazos de execução e vigência;
- manter os registros e documentos relacionados à execução contratual;
- acompanhar as comunicações entre a Administração e a contratada;
- encaminhar as providências necessárias para solucionar eventuais ocorrências;

- avaliar a necessidade de alterações, prorrogações ou demais medidas relacionadas ao contrato, quando cabíveis;
- promover o recebimento definitivo dos serviços, após a manifestação do fiscal e a verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

Ao **fiscal do contrato** caberá o acompanhamento técnico e operacional da execução, verificando se os serviços estão sendo realizados de acordo com as especificações estabelecidas, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazos e conformidade dos documentos apresentados.

A fiscalização deverá compreender, entre outras atividades:

- acompanhar a realização das vistorias e levantamentos técnicos;
- verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para cada etapa;
- conferir a elaboração e entrega dos projetos, memoriais, plantas, diagramas, planilhas orçamentárias e demais documentos previstos;
- verificar a compatibilidade entre os projetos, memoriais, quantitativos, especificações e planilhas orçamentárias;
- conferir a apresentação das respectivas ARTs e demais documentos de responsabilidade técnica;
- registrar ocorrências identificadas durante a execução;
- solicitar à contratada correções, ajustes ou complementações quando forem constatados erros, omissões, inconsistências ou desconformidades;
- acompanhar o atendimento das solicitações realizadas pela Administração;
- subsidiar o gestor do contrato quanto ao recebimento dos serviços.

Considerando a **natureza técnica e intelectual do objeto**, a fiscalização deverá observar especialmente a qualidade e a consistência dos documentos de engenharia produzidos. Quando necessário, a Administração poderá solicitar apoio de servidor ou profissional com conhecimento técnico específico para análise dos projetos, dimensionamentos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos de engenharia.

A contratada deverá manter comunicação adequada com a Administração durante toda a execução, prestando os esclarecimentos solicitados e disponibilizando as informações necessárias ao acompanhamento dos serviços.

Eventuais erros, omissões, inconsistências ou inadequações técnicas identificados nos documentos elaborados deverão ser comunicados à contratada, que deverá providenciar as correções ou complementações necessárias, sem custos adicionais para o Município, quando decorrentes de falha ou responsabilidade da própria contratada.

7.1. Recebimento e pagamento

O recebimento dos serviços será realizado mediante verificação da efetiva execução e da conformidade dos documentos entregues com as especificações previstas no Termo de Referência e no contrato.

O **recebimento provisório**, quando aplicável, será realizado pelo fiscal do contrato após a entrega dos documentos correspondentes ao item ou etapa, mediante conferência da execução.

Após a análise e correção de eventuais pendências, será realizado o **recebimento definitivo**, pelo gestor ou servidor formalmente designado, desde que constatado o cumprimento integral das obrigações contratuais.

O pagamento ficará condicionado ao efetivo recebimento dos serviços, à apresentação da documentação exigida e à inexistência de pendências que impeçam sua liquidação, observadas as condições estabelecidas no contrato.

7.2. Registro e comunicação de ocorrências

Todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato deverão ser registradas pelos responsáveis pela fiscalização, especialmente aquelas relacionadas a atrasos, desconformidades, solicitações de correção, entrega de documentos e demais fatos que possam interferir no cumprimento das obrigações contratuais.

A contratada será formalmente comunicada sempre que forem identificadas irregularidades ou situações que exijam providências, sendo estabelecido prazo compatível para sua correção, quando cabível.

O descumprimento das obrigações contratuais poderá sujeitar a contratada às medidas administrativas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.3. Responsabilidade técnica

A contratada deverá manter profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela elaboração dos projetos e demais documentos de engenharia, com emissão das respectivas **Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs**, conforme exigências do conselho profissional competente.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade técnica, civil ou profissional da contratada pela qualidade, exatidão, segurança e conformidade dos serviços executados e documentos produzidos.

Dessa forma, o modelo de gestão adotado permitirá o **acompanhamento sistemático da execução, a verificação da qualidade dos serviços, o controle dos prazos e a correção tempestiva de eventuais desconformidades**, assegurando que os resultados pretendidos pela contratação sejam efetivamente alcançados.

8. Critérios de medição e de pagamento.
Item 01 - Elaboração de projeto elétrico destinado à implantação de sistema de geração de energia elétrica por grupo gerador na Unidade Básica de Saúde do Município:

O pagamento será realizado em duas parcelas, conforme a execução das etapas previstas no objeto, da seguinte forma:

I – Primeira parcela: correspondente a **70% (setenta por cento)** do valor contratado, mediante a entrega definitiva e aprovação, pela Administração Municipal, de todos os projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, ARTs e demais documentos previstos no objeto da contratação.

II – Segunda parcela: correspondente a **30% (trinta por cento)** do valor contratado, após a conclusão da obra decorrente do projeto, mediante a realização da vistoria técnica das instalações executadas, emissão do laudo conclusivo, registro fotográfico, ART de vistoria e aprovação dos respectivos documentos pela Administração Municipal.

A execução da obra será objeto de procedimento licitatório próprio e independente, não cabendo à contratada qualquer responsabilidade por sua execução. Entretanto, a contratada permanecerá responsável pela realização da vistoria técnica prevista no objeto, fazendo jus ao recebimento da segunda parcela somente após o cumprimento integral dessa obrigação.

Caso a Administração Municipal não promova a contratação da execução da obra no prazo estabelecido no Termo de Referência ou no contrato administrativo, a obrigação relativa à vistoria técnica observará as condições previstas para encerramento do contrato ou eventual prorrogação, mediante justificativa e acordo entre as partes, quando cabível.

Item 02 - Elaboração de projeto elétrico completo destinado ao atendimento de unidade de britagem municipal, contemplando sistema de fornecimento de energia em média tensão, incluindo projeto de instalação de transformador de distribuição com potência estimada de 150 kVA, bem como todos os demais componentes necessários ao adequado funcionamento do sistema elétrico.

O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme a conclusão das etapas previstas no objeto da contratação, observadas as condições abaixo:

I – Primeira parcela: correspondente a **60% (sessenta por cento)** do valor contratado, mediante a entrega definitiva e aprovação, pela Administração Municipal, de todos os projetos, memoriais de cálculo, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, desenhos, ARTs e demais documentos técnicos previstos no objeto.

II – Segunda parcela: correspondente a **20% (vinte por cento)** do valor contratado, após a aprovação definitiva do projeto pela concessionária distribuidora de energia elétrica competente, compreendendo o protocolo, acompanhamento do processo de análise, atendimento às exigências eventualmente formuladas e obtenção da aprovação final, sem pendências técnicas.

III – Terceira parcela: correspondente a **20% (vinte por cento)** do valor contratado, após a conclusão das obras e instalações decorrentes do projeto, mediante a realização da vistoria técnica prevista no objeto, compreendendo a inspeção das instalações executadas, verificação da conformidade da execução com o projeto aprovado, emissão do laudo técnico conclusivo, apresentação de registro fotográfico, emissão da respectiva ART de vistoria e aprovação dos documentos pela Administração Municipal.

A execução das obras e instalações será objeto de procedimento licitatório próprio e independente, não cabendo à contratada qualquer responsabilidade por sua execução. Entretanto, a contratada permanecerá responsável pelo acompanhamento do processo de aprovação do projeto junto à concessionária de energia elétrica e pela realização da

vistoria técnica prevista neste objeto, fazendo jus ao recebimento da segunda e da terceira parcelas somente após o cumprimento integral das respectivas etapas.
Caso a concessionária formule exigências técnicas durante a análise do projeto, a contratada deverá promover, sem custos adicionais para a Administração Municipal, todas as correções, complementações ou adequações necessárias até a obtenção da aprovação definitiva.
A obrigação relativa à vistoria técnica permanecerá vigente até a conclusão das obras decorrentes do projeto, observado o prazo máximo estabelecido no Termo de Referência ou no contrato administrativo para sua realização, admitida eventual prorrogação, mediante justificativa e interesse da Administração.

Item 03 - Elaboração de projeto elétrico destinado à implantação do sistema de iluminação pública da Praça Municipal do Município, com área aproximada de 1.200,00 m², incluindo o projeto das instalações elétricas de edificação decorativa existente no local ("Casinha do Papai Noel"):

O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega definitiva e aprovação, pela Administração Municipal, de todos os documentos previstos no objeto da contratação, compreendendo:

- Projeto elétrico completo;
- Memorial descritivo;
- Memorial de cálculo;
- Plantas e desenhos técnicos;
- Planilha orçamentária;
- Especificações técnicas;
- ARTs correspondentes;
- Demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência.

Caso sejam identificadas inconsistências, omissões ou necessidade de adequações decorrentes de exigências da concessionária de energia elétrica, dos órgãos competentes ou da própria Administração Municipal, a contratada deverá promover todas as correções necessárias, sem ônus adicional ao Município, até a aprovação definitiva dos documentos.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Concorrência**, com adoção do critério de julgamento de **menor preço**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
O procedimento será realizado por meio da plataforma eletrônica oficialmente designada pelo Município, respeitando-se os prazos e condições estabelecidos no edital para apresentação das propostas e, quando cabível, formulação de lances.
A modalidade e o critério de julgamento adotados deverão observar o disposto no **art. 29, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base na análise do objeto da licitação, levando em consideração a complexidade e as especificidades do serviço/produto a ser contratado. No entanto, ao realizar a busca por contratações semelhantes ou comparáveis, tanto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) quanto em outras fontes de pesquisa de contratações públicas, não foram localizados itens ou processos licitatórios que pudessem servir como base referencial para a estimativa do valor. A falta de contratos similares impossibilitou a formação de uma estimativa de preços baseada em valores históricos ou referencias de mercado amplamente utilizados. Em razão disso, a estimativa foi formulada a partir de outras fontes, como cotações de mercado específicas ou estudos internos de viabilidade econômica.

1. Pesquisa com Fornecedores:
Foram realizados orçamentos diretamente com fornecedores:

EMPRESA	CNPJ/CPF
CILES ENGENHARIA LTDA	30.673.244/0001-04
LUIS EDUARDO CARNIEL	61.921.972/0001-03
MATEUS DENDENA JULIAN	61.632.597/0001-81
MCMH ENGENHARIA ELETRICA LTDA	59.007.434/0001-66

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação no período de 12 meses, compreende o valor total de **R$ 26.952,70** (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), podendo o prazo ser prorrogado para mais 48 meses, caso for de interesse da contratante. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

11. Adequação orçamentária.
Parecer contábil em anexo assinado pelo contador Giovani de Santi.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.
Considerando que o objeto consiste na **prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projetos elétricos**, a entrega dos produtos ocorrerá de forma predominantemente digital, não havendo necessidade de entrega física de materiais ou equipamentos.
Os levantamentos e vistorias técnicas deverão ser realizados **in loco**, nos respectivos locais objeto dos projetos, conforme abaixo:

1. **Item 01 – Unidade Básica de Saúde:** Unidade Básica de Saúde do Município, sito a Avenida 17 de fevereiro, 374, centro, Presidente Castello Branco /SC, onde deverão ser realizados os levantamentos e as vistorias necessárias à elaboração do projeto do sistema de geração de energia por grupo gerador;
2. **Item 02 – Praça Municipal:** Praça Municipal Severino Matiollo, sito Avenida 17 de fevereiro, centro, Presidente Castello Branco /SC, onde deverão ser realizados os

levantamentos das instalações e das condições existentes para elaboração do projeto de iluminação;

3. **Item 03 – Unidade de Britagem Municipal:** Unidade de Britagem Municipal, sito Linha Cabeceira Dois Irmãos, interior, Presidente Castello Branco/SC, onde deverão ser realizados os levantamentos técnicos necessários à elaboração do projeto elétrico completo.

Os projetos, memoriais, plantas, diagramas, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, laudos e demais documentos deverão ser entregues à Administração **em formato digital editável e em formato PDF**, devidamente assinados pelo responsável técnico e acompanhados das respectivas ARTs.

Recebimento provisório:

➢ O recebimento provisório dos serviços será realizado pelo fiscal do contrato, após a entrega dos documentos pela contratada, mediante conferência preliminar quanto ao cumprimento das especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

➢ Na hipótese de serem identificados erros, omissões, inconsistências ou documentos incompletos, a contratada será comunicada para realizar as correções ou complementações necessárias, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das demais obrigações contratuais.

➢ O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos serviços, ficando condicionado à posterior análise técnica e verificação da conformidade integral do objeto.

Recebimento definitivo:

➢ O recebimento definitivo será realizado após a conferência e aprovação dos documentos técnicos pela Administração, mediante constatação de que os serviços foram executados integralmente e de acordo com as especificações contratadas.

Para o recebimento definitivo, deverão estar disponíveis, conforme aplicável:

- projetos executivos completos;
- plantas, desenhos e detalhes técnicos;
- diagramas unifilares;
- memoriais de cálculo e descritivos;
- especificações técnicas;
- planilhas orçamentárias e quantitativos;
- cronograma físico-financeiro, quando previsto;
- ARTs correspondentes;
- arquivos digitais editáveis;
- arquivos em formato PDF;
- demais documentos previstos no Termo de Referência.

➢ O recebimento definitivo será formalizado pelo responsável designado pela Administração, após o saneamento de eventuais pendências identificadas durante a análise.

➢ O recebimento provisório ou definitivo **não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e adequação técnica dos serviços prestados**, permanecendo a contratada responsável por corrigir erros, omissões ou inconsistências decorrentes de sua atuação, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

➢ Quando previsto no Termo de Referência, após a futura execução das obras decorrentes dos projetos, a contratada deverá realizar **vistoria técnica nos respectivos locais**, para verificação da conformidade da execução com os projetos elaborados, mediante solicitação da Administração, apresentando o respectivo laudo, registro fotográfico e ART, quando exigível.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Considerando a natureza do objeto, que consiste na **prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projetos elétricos**, não se aplica a exigência de garantia convencional de bens ou equipamentos, tampouco a prestação de serviços de manutenção preventiva ou corretiva durante a vigência contratual.

A contratada será responsável pela **qualidade, exatidão, consistência e adequação técnica dos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, desenhos, especificações e demais documentos elaborados**, devendo corrigir, complementar ou ajustar, sem ônus adicional para o Município, eventuais erros, omissões, inconsistências ou inadequações técnicas decorrentes de sua responsabilidade, identificados durante a análise dos documentos ou posteriormente.

A responsabilidade da contratada compreenderá, especialmente:

- correção de erros de cálculo ou dimensionamento;
- correção de incompatibilidades entre plantas, memoriais, diagramas, quantitativos e planilhas orçamentárias;
- complementação de informações ou elementos técnicos que tenham sido omitidos;
- correção de especificações técnicas inadequadas ou incompatíveis com a solução projetada;
- adequação dos documentos às normas técnicas e exigências legais aplicáveis;
- correção de eventuais inconsistências identificadas pela Administração ou pelos órgãos competentes, quando decorrentes dos serviços prestados pela contratada.

As correções e complementações deverão ser realizadas dentro do prazo estabelecido pela Administração, contado a partir da comunicação formal da irregularidade, sem prejuízo da responsabilidade técnica da contratada e das demais obrigações previstas no contrato.

Manutenção e assistência técnica

Não haverá exigência de **manutenção preventiva ou corretiva**, uma vez que o objeto não contempla o fornecimento, instalação ou operação de equipamentos, mas exclusivamente a elaboração de projetos de engenharia.

Também não será exigida assistência técnica permanente. Entretanto, a contratada deverá prestar os **esclarecimentos técnicos necessários relacionados aos projetos elaborados**, sempre que solicitados pela Administração, especialmente durante a análise dos documentos ou durante a futura execução das soluções deles decorrentes.

Quando previsto no Termo de Referência, a contratada deverá ainda realizar **vistoria técnica após a execução das obras e instalações**, objeto de contratação própria e independente, para verificar a conformidade da execução com os projetos elaborados, apresentando laudo técnico, registro fotográfico e ART correspondente, quando exigível.

A assistência técnica relacionada aos projetos não abrangerá alterações decorrentes de modificações substanciais nas condições existentes, ampliação do objeto ou mudanças de escopo determinadas pelo Município após a aprovação dos projetos, as quais, caso necessárias, poderão demandar contratação específica.

A responsabilidade da contratada não será afastada pelo recebimento provisório ou definitivo dos serviços, permanecendo sujeita às responsabilidades técnicas, civis e profissionais previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual.

Dessa forma, a garantia aplicável ao objeto estará vinculada à **responsabilidade técnica pela qualidade e adequação dos serviços de engenharia executados**, assegurando ao Município a correção de eventuais falhas de responsabilidade da contratada e a adequada utilização dos projetos para os fins a que se destinam.

Presidente Castello Branco, 18 de agosto de 2026

Maria Paula Engel:06292802906

Assinado de forma digital por Maria Paula Engel:06292802906
Dados: 2026.08.31 07:41:32 -03'00'

Maria Paula Engel
Agente Administrativo
Matrícula 1308